



Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

| ANEXO | | | |
|---|--------|-----------------------|----------------|
| PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR | | | |
| Nº | Código | Municípios Envolvidos | POP TCU 2007 |
| Município Executor | | | |
| 1 | 410840 | Francisco Beltrão | 72.409 |
| POPULAÇÃO TOTAL | | | 72.409 |
| RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS PREVISTOS | | | R\$ 162.920,25 |

PORTARIA Nº 2.279, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Homologa o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Maringá - PR.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Deliberação Nº 123, de 9 de novembro de 2007, por intermédio da qual a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná - CIB/PR aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Maringá - PR; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Município de Maringá - PR prevê abrangência de 2 (dois) Municípios, definida com população total de 357.858 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Maringá - PR, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite de Maringá - PR, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 805.180,50 (oitocentos e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Maringá - PR, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0041 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

| ANEXO | | | |
|---|--------|------------|----------------|
| Projeto de Cirurgia Eletiva de Maringá - PR | | | |
| Nº | Código | Município | POP TCU 2007 |
| 1 | 411520 | Maringá | 325.968 |
| Municípios de Abrangência | | | |
| 2 | 411420 | Mandaguari | 31.890 |
| POPULAÇÃO TOTAL | | | 357.858 |
| RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS | | | R\$ 805.180,50 |

PORTARIA Nº 2.280, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Piripiri - PI.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 958/GM, de 15 de maio de 2008, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução CIB nº 36, de 8 de maio de 2007, por intermédio da qual, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí - CIB/PI aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Piripiri - PI; e

Considerando que o projeto apresentado pelo Município de Piripiri - PI prevê abrangência de 11 (onze) Municípios definida com população total de 168.993 habitantes (TCU 2007), para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Piripiri - PI, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Piauí conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 380.234,25 (trezentos e oitenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados ao custeio das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 1 (um) ano.

§ 1º Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Piripiri - PI, para o atendimento do Projeto de Cirurgias em tela.

§ 2º Os recursos financeiros serão transferidos mensalmente de acordo com a produção realizada e após a devida identificação destes procedimentos nos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585.0022 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, no Estado do Piauí.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

| ANEXO | | | |
|--|--------|------------------------|----------------|
| PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PIRIPIRI/PI | | | |
| Nº | Código | Municípios Envolvidos | POP TCU 2007 |
| Município Executor | | | |
| 1 | 220840 | Piripiri | 60.249 |
| POPULAÇÃO DO EXECUTOR | | | 60.249 |
| Municípios de Abrangência | | | |
| 2 | 220196 | Brasileira | 7.699 |
| 3 | 220240 | Capitão de Campos | 10.830 |
| 4 | 220342 | Domingos Mourão | 4.312 |
| 5 | 220557 | Lagoa de São Francisco | 6.520 |
| 6 | 220635 | Milton Brandão | 7.030 |
| 7 | 220790 | Pedro II | 36.675 |
| 8 | 220830 | Piracuruca | 25.625 |
| 9 | 220987 | São João da Fronteira | 5.008 |
| 10 | 221005 | São José do Divino | 5.045 |
| 11 | 220196 | Brasileira | 7.699 |
| POPULAÇÃO DE ABRANGÊNCIA | | | 108.744 |
| POPULAÇÃO TOTAL | | | 168.993 |
| RECURSOS FINANCEIROS ANUAIS PREVISTOS | | | R\$ 380.234,25 |

PORTARIA Nº 2.281, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Altera os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, constantes do grupo 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a necessidade de constante acompanhamento e atualização das Tabelas dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a necessidade de ampliar o atendimento ao paciente renal crônico, com conseqüente melhora da qualidade da assistência prestada, resolve:

Art. 1º Alterar os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, abaixo descritos, constantes do grupo 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

| Código | Procedimento | Valor (R\$) |
|------------|---|-------------|
| 0305010026 | DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (MÁXIMO 2 SESSÕES POR SEMANA) | 115,72 |
| 0305010166 | MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPÁ/DPAC | 160,84 |
| 0305010018 | DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE DPI (1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) | 115,94 |
| 0305010107 | HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) | 137,30 |
| 0305010093 | HEMODIÁLISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) | 137,04 |
| 0305010115 | HEMODIÁLISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA) | 203,58 |
| 0305010123 | HEMODIÁLISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE) | 203,58 |

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.282, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 2.281/GM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008, que altera os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, abaixo descritos, constantes do grupo 03 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 63.308.825,21 (sessenta e três milhões, trezentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), a serem adicionados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2008.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

| UF | Município | Gestão | Valor anual (R\$) |
|----------|---------------------|-----------|-------------------|
| AC | RIO BRANCO | Estadual | 197,94 |
| AC Total | | | 197,94 |
| AL | ARAPIRACA | Municipal | 221.368,37 |
| AL | MACEIO | Municipal | 601.837,84 |
| AL | PALMEIRA DOS INDIOS | Municipal | 71.395,73 |
| AL Total | | | 894.601,93 |
| AM | MANAUS | Estadual | 471.744,03 |
| AM Total | | | 471.744,03 |
| BA | ALAGOINHAS | Municipal | 107.135,66 |
| BA | BARREIRAS | Municipal | 71.578,21 |
| BA | CAMACARI | Municipal | 100.995,16 |
| BA | EUNAPOLIS | Municipal | 141.261,92 |
| BA | FEIRA DE SANTANA | Municipal | 562.905,15 |